



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### PROJETO DE LEI Nº 045/2021

**“Estabelece a possibilidade de agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos e/ou portadores de deficiência, previamente cadastrados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Piumhi/MG.”**

Os Vereadores Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e Reinaldo dos Reis Silva, da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126, § 1º, do Regimento Interno, resolvem propor o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecida a possibilidade de agendamento telefônico para à realização de consultas nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Piumhi.

**Art. 2º** O agendamento de que trata esta Lei será possível nas Unidades Básicas de Saúde onde o paciente já estiver cadastrado.

**Art. 3º** Para receber o atendimento agendado, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade ou o cartão do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 4º** As Unidades Básicas de Saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 16 de junho de 2021.

**FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA**  
Vereador

**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**  
Vereador

**REINALDO DOS REIS SILVA**  
Vereador





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada consideração desta Casa, o Projeto de Lei que "Estabelece a possibilidade de agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos e/ou portadores de deficiência, previamente cadastrados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Piumhi/MG."

Os serviços de saúde são procurados em sua maioria pelas pessoas idosas e/ou portadoras de deficiência, estes muitas vezes acabam permanecendo em filas, seja para conseguir ficha para atendimento, seja para receber o atendimento.

Com o aumento da demanda de atendimento, as dificuldades para os idosos e para as pessoas portadoras de deficiência aumentaram, além das possíveis dificuldades de locomoção.

O atendimento preferencial que ora se propõe deverá ser realizado na própria Unidade Básica de Saúde onde o paciente fez o cadastro anteriormente, podendo então agendar por telefone as próximas consultas, indicando na sua carteira de identidade e/ou cartão do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de atendimento sem a espera em filas. Esse atendimento preferencial contempla um ampla legislação, somando-se inclusive ao Estatuto do Idoso, que determina especificamente que as pessoas desta faixa etária tenham atendimento preferencialmente no SUS, bem como os portadores de deficiência.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei busca a melhoria do atendimento aos idosos e aos portadores de deficiência, justamente na faixa etária e na condição em que as pessoas ficam mais fragilizadas.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 16 de junho de 2021.

*1189-52*  
FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

Vereador

*JM*  
JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Vereador

*RR*  
REINALDO DOS REIS SILVA

Vereador

PROTOCOLIZADO EM

*16/06/2021*

*16:30* Horas

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI